



**PORTARIA Nº 026/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “T”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Agosto de 2021, a servidora desta municipalidade, Senhora **MARIA DO CARMO CHAVES** - Matrícula nº 50000875, no cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível I, Referência G, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.488/2021)	R\$ 1.155,00
Triênio 30% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 346,50
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 1.501,50</b>

**(Um mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 16 de Julho de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente